

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

PORTARIA nº 18 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições, e que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia, em 04 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para realização de Inventário de Bens de Permanentes da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, com a finalidade de desenvolver as atividades indicadas na legislação, visando atender a Instrução SAEB nº 019/2024

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores a seguir descritos:

Lucia Maria Copello, matrícula nº 92.01.55.95, Função Presidente;
Edlen Jane da Costa Pereira, matrícula 53.582.931-1, Função Membro
Gleide Maria de Oliveira Silva, matrícula nº 92.00.87.62, Função Membro;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos de Inventário de Bens Permanentes do ano de 2024, desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LARISSA GOMES MORAES
Secretária

PORTARIA nº 19 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições, e que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia, em 04 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para realização de Inventário de Bens de Consumo no Almoarifado da Diretoria Administrativa da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, com a finalidade de desenvolver as atividades indicadas na legislação, visando atender a Instrução SAEB nº 019/2024

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores a seguir descritos:

Armando Campos de Oliveira Júnior, matrícula 18.312.235-3, Função Presidente;
Juliana Monteiro de Melo Oitaven Netto, matrícula 92.00.90.42, Função Membro;
Augusto Humberto Souza Xavier, matrícula 92.00.86.72, Função Membro;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos de Inventário de Bens de Consumo do Almoarifado da Diretoria Administrativa da SIHS do ano de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GOMES MORAES
Secretária

Portaria Nº 00875617 de 05 de Dezembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, resolve designar REGINA ISABEL SOUZA MARINHO, matrícula nº 53577373, para, em razão de Férias no período de 11 de Dezembro de 2024 a 20 de Dezembro de 2024, substituir ANDREA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 53577484, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

LARISSA GOMES MORAES
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 065 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, e com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.17206.2024.0003768-17,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **Jeane de Jesus Costa** - Matrícula nº 55.314.519-7, **Andréia Amaral Cunha Baião** - Matrícula nº 92.088.655, **Crislane Luz Santos** - Matrícula nº 92.118.418 e **Carlos Henrique Souza Lima** - Matrícula nº 92.100.096 para atuarem como Agentes de Contratação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º. Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º - Designar os servidores **Jeane de Jesus Costa**, matrícula nº 55314519-7; **Andréia Amaral Cunha Baião**, matrícula nº 92.088.655, **Crislane Luz Santos**, matrícula nº 92.118.418 e **Carlos Henrique Souza Lima**, matrícula nº 92.100.096, para integrar a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.

Art. 3º - Designar as servidoras **Andréia Amaral Cunha Baião**, matrícula nº 92.088.655, **Jeane de Jesus Costa**, matrícula nº 55314519-7, para, sob a presidência da primeira, e, nos seus eventuais impedimentos, substituída pela segunda, compor a Comissão de Contratação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, na qualidade de membros titulares.

Parágrafo Único - Designar os servidores **Crislane Luz Santos**, matrícula nº 92.118.418 e **Carlos Henrique Souza Lima**, matrícula nº 92.100.096, para membros suplentes da Comissão de Contratação.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 53 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**, publicada no DOE de 02 de novembro de 2024.

Felipe da Silva Freitas
Secretário

PORTARIA Nº 068 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no DOE de 30 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº082.1737.2024.000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luciana Silva Leite** - matrícula 92.085.968, para ser a Gestora da Parceria com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e o Juspopuli - Escritório de Direitos Humanos, CNPJ 04.897.438/0001-75;

Art. 2º - Designar as servidoras **Kátia Cezar Assis** - mat. 92.085.964, **Driele de Oliveira Santos**, mat. 92.131.770 e **Jeane de Jesus Costa**, mat. 55.314.519, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e o Juspopuli - Escritório de Direitos Humanos;

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 069 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 2024, e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.17211.2024.0003754-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para realização de Inventário de Bens Permanentes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH do ano de 2024, baseada na Instrução da SAEB nº 019/2024.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores a seguir descritos:

- Jeane de Jesus Costa, matrícula 55.314.519 - Presidente
- Carlos Henrique Sousa Lima, matrícula 92.100.096 - Membro
- Gabriele Cristina Santos Palafós, matrícula 92.100.547 - Membro
- Mário Sérgio Rodrigues de Almeida, matrícula 92.085.539 - Membro
- Marcelo Henrique Nascimento Almeida, matrícula 92.088.653 - Membro



Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH desenvolver as atribuições indicadas na Lei Estadual nº 2.322/1966 que disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado, bem como, atender a Instrução da SAEB de nº 019/2023.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos. Podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00880060 de 05 de Dezembro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
1603130024378	55000645	LUCIANA SILVA RIBEIRO	Psicólogo	10.05.1981 a 09.05.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL
Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**
Compromissário: **JOSANIAS DA SILVA GUIMARÃES**
Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**
Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termo do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplica-se o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2022-000526/TEC/AIMU-0029, de natureza grave, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.
Vigência: 24 meses
Assinaturas:
Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)
Josanias Da Silva Guimarães (Compromissário)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL
Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**
Compromissário: **GM GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**
Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**
Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termo do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplica-se o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o montante consolidado dos Autos de Infração de Multa nº **2016-008073/TEC/AIMU-0554** de natureza grave, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.
Vigência: 24 meses
Assinaturas:
Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)
Rodrigo Otávio Galvão Nonato Alves (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ FIGUEIRA SOARES, CPF nº 108.332.005-00**, nos autos do processo administrativo nº **2024-006769/TEC/NOT-1603**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Sítio Pajeú, município Boquira, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento

comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro"; **GILDEON VIEIRA ARAÚJO, CPF nº 073.955.035-70**, nos autos do processo administrativo nº **2024-006770/TEC/NOT-1604**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Sítio Pajeú, do requerente José Figueira Soares, município Boquira, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro"; **UENDEL NASCIMENTO BRITO, CPF nº 055.746.895-70**, nos autos do processo administrativo nº **2024-006625/TEC/NOT-1562**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Poços, município Paratinga, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro"; **LEISCIANY VIEIRA GONZAGA, CPF nº 101.399.556-23**, nos autos do processo administrativo nº **2024-007274/TEC/NOT-1711**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Tatu, do requerente Domingos Moreira Lopes, município de Correntina, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro"; **GUSTAVO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 082.039.866-76**, nos autos do processo administrativo nº **2024-005658/TEC/NOT-1362**, "O Sr. Gustavo Henrique Gomes de Oliveira, deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Gameleira, do requerente Jose Boaventura Souza Filho, município Mulungu do Morro, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro"; **FIRMINO AUGUSTO CORREIA DE MELO NETO, CPF nº 355.864.864-15**, nos autos do processo administrativo nº **2024-006765/TEC/NOT-1601**, que "deverá apresentar a este INEMA a escritura pública acompanhada da certidão de inteiro teor válida e atualizada, registrada em cartório com emissão na mesma comarca onde está localizado o imóvel rural denominado "Onça Preta", localizado no município de Cocos, com requerente compatível com o declarado no CEFIR. Comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal"; **EDWALDO DE PAULO PERES, CPF nº 042.185.231-34**, nos autos do processo administrativo nº **2024-006767/TEC/NOT-1602**, que "deverá apresentar a este INEMA a escritura pública acompanhada da certidão de inteiro teor válida e atualizada, registrada em cartório com emissão na mesma comarca onde está localizado o imóvel rural denominado "Rio Grande", localizado no município de Cocos, com requerente compatível com o declarado no CEFIR. Comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 05 de Dezembro de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOALDO MENEZES SILVA, CPF nº 055.740.435-56**, nos autos do processo administrativo nº **2024-003587/TEC/NOT-0770**, "considerando-se que foi constado em análise no escritório do imóvel rural denominado SITIO SÃO JORGE I, situada no Distrito de Poço Central município de Aurelino Leal/BA, o supracitado no prazo abaixo estipulado deverá atender os seguintes itens: i) apresentar ao INEMA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) a ser executado (após aprovação do INEMA) para recuperar as áreas afetadas de 0,13 ha destruída/danificada sem autorização de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, nas áreas do imóvel rural supracitado, com o objetivo de promover a recuperação da cobertura vegetal nativa danificada, sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas legalmente estabelecidas, através da adoção de medidas que visem à recuperação do solo, da vegetação, das águas e à redução dos riscos ambientais para que se possa dar nova destinação à área, conforme dispõe o Art. 34 do Decreto Estadual 14.024/2012; ii) Corrigir as inconsistência no cadastro de imóveis rurais - CEFIR do SITIO SÃO JORGE I, com Certificado nº 2020.001.129416/CEFIR e CAR nº BA-2902401-C918.5E73.0938.4318.B370.618F.0253.F0F5, apontadas nos Pareceres COTIC documento SEI Bahia nos 00087916905 e 00088286937, presente no processo SEI Bahia nº 046.0525.2021.0020791-91 e demais Inconformidades; iii) Em obediência às disposições do Decreto nº 15.180 de 02 de junho de 2014, Artigo 45, Inciso